



GABINETE DO VEREADOR MARCO CASTILHOS

7ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS (COMSOP)

PROJETO DE LEI N° 815/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências. Mensagem n. 99/2025”

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 815/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que propõe a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências.

A justificativa do Executivo, constante na Mensagem nº 99/2025, destaca a necessidade de fortalecimento institucional da Ageman para o aprimoramento da regulação e fiscalização de serviços públicos delegados, como abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública (“zona azul”), promovendo eficiência administrativa e atendimento às demandas da população manauara.

Cumpre esclarecer que compete a esta Comissão apreciar exclusivamente as matérias elencadas nos termos do art. 43 do Regimento Interno do CMM, especialmente opinar sobre a criação e reforma da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município. Senão, vejamos:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:
(Redação dada pela Resolução n. 102, de 15.5.2017)

III – opinar sobre a criação e reforma da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2810 www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR MARCO CASTILHOS

A presente propositura enquadra-se perfeitamente nessa competência, pois trata da criação de cargos efetivos na estrutura de pessoal da Ageman, autarquia de regime especial integrante da Administração Indireta municipal. Não havendo extração temática, esta Comissão emite parecer técnico sobre o mérito da matéria.

2. ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

O Projeto de Lei nº 815/2025 prevê a criação de nove cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da AGEMAN, conforme descrito no artigo 1º do projeto, com a descrição dos vencimentos, carga horária, atribuições e requisitos dos referidos cargos estabelecidos no Anexo Único do projeto.

A iniciativa legislativa atende aos princípios constitucionais da eficiência administrativa, da publicidade e da moralidade, ao prever com requisitos mínimos de formação superior e experiência compatível com as atribuições de cada cargo.

A criação dos cargos visa suprir lacunas na estrutura regulatória da Ageman, essencial para a fiscalização de concessões municipais em setores críticos como saneamento e mobilidade urbana, alinhando-se às demandas de expansão urbana de Manaus e à universalização de serviços públicos delegados.

Os documentos comprobatórios em anexo ao projeto demonstram:

a) Necessidade técnica: Ausência de cargos vagos ou comissionados equivalentes, conforme levantamento da Comissão Especial da Ageman (Ata de 25/08/2025), justificando a inclusão no primeiro plano de cargos efetivos.

b) Impacto orçamentário: Estimativa de custo inicial compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal, validada pela Semef e pela Casa Civil (Despacho de 15/09/2025).

c) Conformidade legal: Compatibilidade com a Lei Complementar nº 185/2013 (Estrutura da Ageman) e com o art. 37, II, da CF/1988, promovendo isonomia e impessoalidade na gestão pública.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2810 www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR MARCO CASTILHOS

Não se identificam vícios formais ou materiais que impeçam a aprovação. A proposta contribui para o fortalecimento da governança municipal, garantindo maior controle social e eficiência na regulação de serviços essenciais à população.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o Projeto de Lei n.º 815/2025 contribui de maneira fundamental para o aprimoramento da qualidade e da eficiência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e seus objetivos se alinham perfeitamente com as atribuições regimentais da 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas, opina-se FAVORAVELMENTE ao regular prosseguimento da matéria.

É o parecer.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2025.
Marco Castilhos
Vereador - União Brasil
Relator

